

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 12/08/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204814.

Importados

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-204809.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204811.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204816.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204815.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204813.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-204817.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204812.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-204808.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204801.

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais depósito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 620.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-204738.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204787.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$ 320.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204785.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204789.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204788.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204796.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204790.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204793.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204798.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204797.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204807.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204803.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204805.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204802.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204806.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204804.

WILLIAN VENDE

Vende (meio lote) terreno no Alto Alegre medindo 7x30 por apenas 225.000,00. Contato Willian Serafim F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204782.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204799.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204784.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204786.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204780.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204781.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204783.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 280 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204791.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204792.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-204794.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204795.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfalfando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

RDC CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.228.721/0001-89 - NIRE 41.300.015.775

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 28/07/2022, às 15h30, na sede social da RDC Concessões S.A. ("Companhia"), na Rua Paraguai, nº 605, sala 4, Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85805-020. **PRESEÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rui Juarez Klein. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o encerramento de 5 das filiais da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão, o conselho de administração aprovou, por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do artigo 1º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, o encerramento das seguintes filiais da Companhia: **a)** Filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.228.721/0005-02, com NIRE 41.900.600.407, localizada na Rodovia BR 277, Km 391, s/nº, bairro Fazenda Lagoa Seca, Candió/PR, CEP 85480-000; **b)** Filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.228.721/0007-74, com NIRE 41.900.715.107, localizada na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85304-540; **c)** Filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.228.721/0008-55, com NIRE 41.900.715.077, localizada na Rodovia BR 277, Km 519, s/nº, bairro Planalto, Guaraniacu/PR, CEP 85400-000; **d)** Filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.228.721/0010-70, com NIRE 41.900.715.093, localizada na Rodovia BR 277, Km 664, s/nº, bairro Ocui Federal, Medianeira/PR, CEP 85884-000; e **e)** Filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.228.721/0011-50, com NIRE 41.900.715.115, localizada na Rodovia BR 277, Km 711 e Km 714-5, s/nº, bairro Parque São Lourenço, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Cascavel, 28/07/2022. Conselheiros: Marcello Guidotti, Alberto Luiz Lodi, Rui Juarez Klein e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Rui Juarez Klein - Secretário. Junta Comercial do Estado do Paraná - Certifico o Registro em 10/08/2022 sob nº 20225445484, Protocolo: 225445484 de 10/08/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

HOSPITAL DO CÂNCER

UOPECCAN

Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022

pela extração da Loteria Federal

1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225

2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022

3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022

4º Prêmio: Televisor 43"

*IMAGENS ILUSTRATIVAS

CASCABEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Pregão Presencial 67/2022
Processo 112/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
CONTRATO 220/2022-SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 81.746.422/0001-02, valor R\$ 5.120,00(cinco mil cento e vinte reais).
CONTRATO 221/2022- HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.279.513/0001-00, VALOR R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
CONTRATO 222/2022- CF ANTONELLI EIRELI, CNPJ 26.671.089/0001-01, VALOR R\$ 1.954,50 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATO 223/2022- FG DE OLIVEIRA LTDA- CNPJ 36.046.750/0001-41, VALOR R\$ 30.064,00 (trinta mil e sessenta e quatro reais)
CONTRATO 224/2022- BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, VALOR R\$ 13.111,00 (treze mil cento e onze reais).
CONTRATO 225/2022- CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 41.607.510/0001-09, VALOR R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais)
CONTRATO 226/2022- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,
CONTRATO 227/2022- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, 14.323.297/0001-30, VALOR: 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030210000	1228	303	10	301	0802	08
0	339030210000	1337	350	10	301	0802	08

VIGÊNCIA: 12 meses
Foro: Comarca de Guaraniçu
ASSINATURAS:Mário Weber, Joel de Souza Ramos, Fabio Garcia de Oliveira, Amarildo Paim Henrique, Clarice Maciel da Rosa, Franciele Rover Bianchi, Antoninho Antonelli, Nei Pedro da Silva e Anderson Carlos Diniz.

Campo Bonito, 09 de agosto de 2022.

CI1215670-E22



Câmara Municipal de

Braganey

Av. Arthur Pereira, 933 - Centro - Braganey PR. CEP 85120-000. Fone (43) 3218 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com. CNPJ 01.951.431/0001-20

PORTARIA Nº 23/2022

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 e 64 do Regimento Interno e artigo 31, e § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais fundamentado no Art. 63 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2022. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Adriano da Silva - PP
VICE-PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - PSDB
MEMBRO: Salete Jaci da Silva Schmitt Frison - MDB

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Adriano da Silva-PP
VICE-PRESIDENTE: Salete Jaci da Silva Schmitt Frison - MDB
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - PSDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Antonio Marcos de Cerqueira Gazoli - PSL
VICE- PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa-PSDB
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - PSDB
VICE-PRESIDENTE: Antonio Marcos de Cerqueira Gazoli - PSL
MEMBRO: Adriano da Silva - PP

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 10 de Agosto de 2022.

Alessandro Thiesen
Presidente do Legislativo

PRESERVE A NATUREZA

CI1215671-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 49/2022-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve retificação no Edital Pregão Presencial nº 49/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA DE COMPUTADORES, REDE ELÉTRICA E AQUECEDOR A GÁS PARA ATENDER A ESCOLA IRMÃ INÊS VAILATTI E PAÇO MUNICIPAL**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2022, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 11 de agosto de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

CI1215678-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 546/2022 de 11.08.2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 120/2022 de 25.07.2022**, destinado a aquisição de camisetas personalizadas, para identificação de funcionários, divulgação de campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do memorando n.º 076/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço Por Item”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa **M V SANTOS MULT LTDA**, com o valor de R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 432/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: M V SANTOS MULT LTDA.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, para identificação de funcionários, divulgação de campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do memorando n.º 076/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:13.01.2.225.3.3.90.30.23.00.00.00-848/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CI1215679-E22



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Rua Pinto Bandeira, 531 - Maripá-PR. CNPJ: 72.458.806/0001-94
Cep: 85955-000 - E-mail: strmaripa@hotmail.com

(44) 3687-1404

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Comunicamos que, nos dias 10 e 11 de outubro de 2.022, na sede desta entidade, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maripá - PR, devendo o registro de chapas, ser, apresentado à secretaria da entidade, no horário de 8: 00 às 11: 30 e das 13: 30 às 17: 30 horas, no período de 15(quinze) dias úteis a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade, além de repartições públicas desta cidade.

Maripá – PR, 10 de agosto de 2.022.

Ildeomar Rech
Presidente do STR de Maripá – PR.

CI1215683-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 178/2022
Data: 19/07/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.835,31 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 42.835,31 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.170- **Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.**
Fonte: 31019
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....42.835,31

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 19 de Julho de 2022.

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

CI1215676-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>)**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores da administração municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>)** ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1215680-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>)**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de veículos utilitários com recursos do Tesouro Estadual - Convênio nº 437/2021-SEAB e contrapartida municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>)** ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1215681-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI N.º 1.271/2022
DATA: 11/08/2022

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – “REFIS/2022” do Município de Lindoeste e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2022”, no âmbito do Município de Lindoeste, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, dos tributos Municipais.

Art. 2º - O “REFIS/2022” abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais e/ou que já foram objeto de outro Refis, poderão aderir ao “REFIS/2022”, apenas para o pagamento à vista com desconto de juro e multa.

Parágrafo único – Considera-se pagamento à vista para fins do disposto neste Artigo, o prazo de até 15 (quinze) dias contados da Adesão ao REFIS.

Art. 4º - Os créditos tributários objeto do “REFIS/2022” poderão ser quitados à vista, ou em parcelas mensais, da seguinte forma:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em 06 parcelas	30%	30%



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 1º - O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem Reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa e objeto de ação executiva, o parcelamento não inclui as custas judiciais, devendo o contribuinte efetuar o pagamento junto ao órgão competente, sem prejuízo da quitação do seu débito para com a fazenda pública Municipal.

§ 3º - A primeira parcela ou cota única deverá ser paga no ato do parcelamento e as demais parcelas nas datas fixadas pela Fazenda Pública, de conformidade com o requerido pelo contribuinte, observado o limite máximo de parcelas estabelecidos no Caput deste Artigo.

Art. 5º - O ingresso no “REFIS/2022” dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo Único – A adesão ao “REFIS/2022” deverá ser efetuada até 31/10/2022 irrepreivelmente.

Art. 6º - A opção pelo “REFIS/2022” implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

IV – A adesão incluirá, obrigatoriamente, todas as dívidas do contribuinte, com exceção de dívidas referentes ao exercício de 2022.

Parágrafo Único - A opção pelo “REFIS/2022” exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS/2022, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - O atraso no pagamento das parcelas superior a 30 (trinta dias) ou de duas parcelas alternadas, excluirá o contribuinte do “REFIS 2022” e incidirá o acréscimo de multa e juros, na forma da legislação tributária Municipal em vigor.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente ou, no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - haverá exclusão do “REFIS 2022” com a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica: a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

Art. 9º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo “REFIS 2022” serão recolhidos ao tesouro municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal para cobrança, emitido pela área tributária Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS e previamente disponibilizado pela Fazenda Municipal.

Art. 11 – O contribuinte que aderiu ao “REFIS/2022”, não poderá solicitar a inclusão dos débitos tributários referente aos tributos Municipais lançados no exercício de 2022.

Art. 12 – A adesão ao “REFIS/2022” deverá ser efetuada por meio de requerimento próprio, disponibilizado pela Fazenda Pública Municipal e que contenham no mínimo os seguintes elementos:

I – identificação clara do contribuinte ou do representante legal;

II – identificação do tributo objeto do REFIS; e



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

III – a forma de pagamento se à vista ou em parcelas.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do Programa “REFIS/2022” serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 11 de agosto de 2022.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1215673-E22

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151 – sala 02 – centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, Waldomiro Scopel e Maria Lucia Ferraza Scopel, requerem a **RETIFICAÇÃO** da descrição tabular do imóvel da Transcrição sob nº 192 deste Ofício, consoante ao procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de registro quanto a propriedade do imóvel do confrontante denominado Chácara nº 09 da Vila Marquesita com área de 40.070,00m², considerando que após buscas a fim de localizar matrícula e/ou transcrição para notificação pessoal do proprietário, não sendo possível localizar o proprietário registral, ficam os possíveis interessados, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 109.608. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação da retificação, na forma da lei (art. 213, II, §4º, Lei nº 6.015/1973: “Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação”. Matelândia, 11 de agosto de 2022. Oficial Registrador, Silvano de Souza /Roberto Avila Otte.

CI1215692-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI N.º 1.272/2022
DATA: 11/08/2022

SÚMULA: Regulamenta a distribuição de água por meio de “Caminhão Pipa” de propriedade do Município de Lindoeste PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o uso do “Caminhão Pipa” municipal no transporte de água potável em períodos de seca, no auxílio ao combate à incêndios, lavagem e limpeza de ruas e praças da cidade e outras necessidades de interesse público do Município.

Art. 2º - O uso do Caminhão Pipa Municipal para fins de abastecimento de água nos períodos de secas, terá como prioridade o consumo humano, podendo, eventualmente, ser utilizado para abastecimento de água para consumo de animais.

§ 1º - O abastecimento de água para fins de consumo humano, obedecerá às regras da vigilância sanitária quanto à potabilidade e qualidade da água.

§ 2º - Quando se tratar de abastecimento para uso animal, o solicitante deverá indicar o local onde a água deverá ser retirada, sendo que o Município não terá qualquer responsabilidade por sua potabilidade ou qualidade.

Art. 3º - A disponibilização de água ao solicitante, somente será efetuada em caixas de água ou similares, sendo vedado o consumo diretamente no solo, em açudes, tanques ou outros locais que não sejam apropriados.

Art. 4º - O solicitante deverá recolher “tarifa” no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por carga, junto a Fazenda Pública Municipal, e, após confirmado o pagamento por meio de apresentação da guia de recolhimento, a solicitação será incluída no cronograma de atendimento no setor responsável pela distribuição.

§ 1º - Ficará isento do pagamento da Tarifa o solicitante que se declarar hipossuficiente, comprovado por meio de atestado fornecido pela área de Assistência Social do Município;



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 2º - Nos casos de Decretação de situação de Emergência ou de Calamidade Pública, devidamente reconhecido a nível Estadual/Federal, não será cobrada a tarifa na distribuição de água para consumo humano.

§ 3º - O valor da tarifa de que trata este Artigo, poderá ser corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de inflação medido pelo INPC/IBGE, ou outro que o venha a substituí-lo.

Art. 5º - O Executivo Municipal definirá o órgão responsável pela guarda, manutenção e utilização do Caminhão Pipa Municipal, sendo vedado seu uso para fins de interesses político-partidários.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a aplicação desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 11 de agosto de 2022.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1215674-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.431/0001-61

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 03 de 10 de agosto de 2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um *Crédito Adicional Suplementar* junto ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, objetivando adequações da seguinte dotação orçamentária conforme especificado abaixo:

01 -	Legislativo Municipal		
001 -	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO LEGISLATIVO		
3.3.90.40.00.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
001.01.01.07.00.00 -	Recurso do Tesouro Descentralizado	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, de acordo com o Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de maio de 1964, são os provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 -	Legislativo Municipal		
001 -	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00 -	Diárias - Civil		
001.01.01.07.00.00 -	Recurso do Tesouro Descentralizado	R\$	8.000,00
3.3.90.33.00.00 -	Passagens e despesa com locomoção		
001.01.01.07.00.00 -	Recurso do Tesouro Descentralizado	R\$	7.000,00
	TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EM 11 DE AGOSTO DE 2022.


EDIO SARTORI
PRESIDENTE

CI1215682-E22



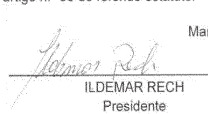
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Rua Pinto Bandeira, 531 - Maripá-PR CNPJ: 72.458.805/0001-94
Cep: 85955-000 - E-mail: strmaripa@hotmail.com
(44) 3687-1404

ELEIÇÃO SINDICAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARIPÁ – PR.

Pelo presente edital, faço saber que nos dias **10 e 11 de outubro do ano de 2022**, no período de **8:00 às 16:00 horas**, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maripá - PR, localizado na Rua Pinto Bandeira, nº531 – “Centro” - Maripá - Paraná, será realizada **eleição para composição da Diretoria, e Conselho Fiscal, bem como suplentes**, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste edital, nos termos do artigo n.º 29 do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido a comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A comissão eleitoral funcionará na secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 27 e 28 de outubro de 2022 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, e que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o artigo n.º 24, parágrafo 3 do referido estatuto, no prazo de 150(cento e cinquenta) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após, conforme estabelece o artigo n.º 55 do referido estatuto.

Maripá - PR, 10 de Agosto de 2022.


ILDEMAR RECH
Presidente

CI1215684-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI N.º 1273/2022
Data: 11/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 528.649,97 Quinhentos e Vinte Otto Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 528.649,97 Quinhentos e Vinte Otto Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.062.1.309- Execução de Recape Asfáltico Convênio n. 1046/2022- SEDU
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....500.000,00
Fonte: 1015
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....28.649,97

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.304, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Termo de Convênio n. 928/2022- SEDU e Recurso referente Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 11 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1215685-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

LEI N.º 1274/2022
Data: 11/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.552,10 (Cento e Noventa e Otto Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 198.552,10 (Cento e Noventa e Otto Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:
13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
02- Divisão de Serviços Rodoviários.
26.782.0042.2.310 - Execução Convenio n. 188/2022 – SEAB – Combustível III.
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....188.624,49
Fonte:000
3.3.90.30.00- Material de Consumo..... 9.927,61
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.301, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Convenio n. 149/2022- Seab.
Art. 3º- Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de **R\$ 9.927,61 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)** fica indicado a *anulação total e/ ou parcial* das seguintes Dotações orçamentárias:
14- SECRETARIA DE AGRICULTURA
01-Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Rec Hidr.
20.606.0047.2.229 -Execução Coordenação Convenio Itaipu.
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....9.927,61
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.
Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 11 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215686-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

LEI N.º 1275/2022
Data: 11/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:
08-SECRETARIA DE SAUDE
02-Fundo Municipal de Saúde- Programas MSAUDESUS
10.301.029.1.311- Aquisição Transporte Sanitário – Resolução 254/2022- SESA
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....170.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.303, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Resolução n. 254/2022 – SESA.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.
Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 11 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215687-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

LEI N.º 1276/2022
Data: 11/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 249.962,00(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 249.962,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:
08-SECRETARIA DE SAUDE
02-Fundo Municipal de Saúde- Programas MSAUDESUS
10.301.029.1.312- Aquisição Equipamentos MS Saúde – Proposta 09268.800000/1220-01
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....249.962,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.303, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Proposta 09268.800000/1220-01, Junto ao Ministério da Saúde.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.
Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 11 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215688-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

LEI N.º 1277/2022
Data: 11/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01-Divisão de Assistência Social.
08.244.037.1.148- Mobiliários Equipamentos e Mat.Permanente para Assistência Social.
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....250.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.303, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Emenda 202281000306- Ministério da Cidadania.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.
Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 11 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215689-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

LEI N.º 1278/2022
Data: 11/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.607,77 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e setenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 6.607,77 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e setenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
04.122.0004-1.308 - Aquisição Veiculo - Convênio n. 993/2022- SEDU.
Fonte: 000
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....6.607,77
Art. 2º - Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de **R\$ 6.607,77 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e setenta e Sete Centavos)** fica indicado a *anulação total e/ ou parcial* das seguintes Dotações orçamentárias:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
04.122.0003.2.208-Manutenção das Ações Regularizações e Áreas.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....6.607,77
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.
Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 11 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215690-E22



COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Av. Marechal Cândido Rondon, Lindoeste – Paraná

Fone (45) 3237-1752

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1.036/2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho realizada no dia 05/08/2022.

RESOLVE
Art.1º - Designar a direção, pela ata 04/2022 realizada no dia 05/08/2022, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA que fica da seguinte forma:
Presidente: Francisca G. Souza, sob o CPF: 880.447.699-00.
Vice-Presidente: Maria Catarina Alf, sob o CPF: 031.170.239-25.
Secretária: Fernanda Perondi de Melo, sob o CPF: 106.584.359-30.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, 10 de agosto 2022.

Francisca G. de Souza
Francisca G. Souza
Presidente do COMSEA

CI1215691-E22



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO nº 125/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DE BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

Órgão Requiritante:
ÓRGÃO SOLICITANTEDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA1288- MATERIAL DE AGRICULTURA PARA DISTRIBUIÇÃO

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

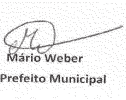
AQUISIÇÃO:

Nº item	Qtd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	500,0	un	Capa com fechamento em zíper, em tecido sintético (bagum), tamanho (0,30 X 0,35), cor a escolher, com a impresso com brasão do município colorido.	IMPRESSOS MANIA	7.400,0

Campo Bonito, 10 de agosto de 2022



Sandra Scimeony de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO nº 125/2022

Dispensa a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/202 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ 21.010.482/0001-30, CNPJ: tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE CAPAS COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DE BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requiritante:
ÓRGÃO SOLICITANTEDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA339032990200- MATERIAL DE AGRICULTURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 28/2022
PROCESSO Nº 125/2022**

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/2020 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ: 21.010.482/0001-30, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE CAPAS COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DE BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

O custo estimado dos itens importa num total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

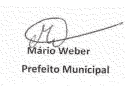
Órgão Requiritante:
ÓRGÃO SOLICITANTEDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA339032990200- MATERIAL DE AGRICULTURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020:

ITENS A SEREM COMPRADOS:

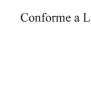
Nº ite m	Qtd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	500,0	un	Capa com fechamento em zíper, em tecido sintético (bagum), tamanho (0,30 X 0,35), cor a escolher, com a impresso com brasão do município colorido.	IMPRESSOS MANIA	7.400,0

Campo Bonito, 10 de agosto de 2022.



Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1215677-E22



Município de Iguatu

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 055/2022
Registro De Preços Nº. 052/2022

Objeto REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, que compõem ou venham a compor a frota oficial do Município, conforme condições constantes deste Edital e seus anexos.

Data da sessão de abertura: 25/08/2022
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1090

Iguatu, 11 de agosto de 2022.

Vladimir Antônio Barella
PREFEITO MUNICIPAL

CI1215693-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 26/08/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br> ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
Lindoeste, 11 de agosto de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1215694-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo e@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 26/08/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br> ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
Lindoeste, 11 de agosto de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1215694-E22



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: www.expnordeste.com.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 1 de 37		
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107 Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107 Data: 2022.08.11 17:00:35-0300		
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 8000 Telefone: (45) 3321-2220 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
DECRETO Nº 16.977 DE 10 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	17Cohavel - Mun.habitação Cascavel	Cia.21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	15.900,00
Suplementar	19Cohavel - Mun.habitação Cascavel	Cia.21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	26	Cohavel - Mun.habitação Cascavel	Cia.21.1.16.482.42.2102 - Administração de reformas e construções terceirizadas	3.500,00
Anulação Dotação	37	Cohavel - Mun.habitação Cascavel	Cia.21.1.16.482.42.2310 - Construir Unidades de Habitacionais	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 2 de 37
--	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 8000 Telefone: (45) 3321-2220 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 2 de 37			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Anulação Dotação	36	Cohavel - Mun.habitação Cascavel	Cia.21.1.16.482.42.2311 - Realizar Concurso para contratação de novos funcionários.	4.900,00
Anulação Dotação	8	Cohavel - Mun.habitação Cascavel	Cia.21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	4.500,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 10 de agosto de 2022
Leonardo Párrinhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 3 de 37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022	
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodíalise) dentro do Município de Cascavel.	
Sessão Pública: 26 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.157.400,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 10 de agosto de 2022. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 3 de 37
--	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 3 de 37			
DECRETO Nº 16.978 DE 10 DE AGOSTO DE 2022				
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.				
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.				
DECRETA:				
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.577.731,17 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).				
Crédito Adicional				
Suplementar	2162	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1574 - Construir Unidades de Saúde, sendo uma no Santa Felicidade, Comunidade de Navegantes, Bairro XIV Novembro e Alto Alegre.	291.000,00
Suplementar	2290	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Nereu Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XIV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik, Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dális, Violeta e das Flores no Guarujá.	481.121,17
Suplementar	2291	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.1034 - Implantar Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural, priorizando produtores familiares.	276.855,00
Suplementar	2292	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.1034 - Implantar Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural, priorizando produtores familiares.	100.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 4 de 37			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Suplementar	326	Fundo Municipal de Saúde	449051 - Obras e instalações Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	402.755,00
Suplementar	957	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.452.30.2078 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá.	26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 481.121,17 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			4241999011200000000	481.121,17

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 1.096.610,00 (um milhão, noventa e seis mil e seiscientos e dez reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	2141	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.2281 - Adquirir Equipamentos, Visando dar Suporte as Ações de Fomento do Setor Agropecuario, Promovendo o Aumento da Produtividade e Renda, priorizando a Agricultura Familiar.	376.855,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 5 de 37
--	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 5 de 37			
Anulação Dotação	2232	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2230 - Equipar as Unidades de Saúde com os Serviços Voltados a Atenção Primária em Saúde da População, contemplando a UBS do bairro São Cristóvão com novos aparelhos de ar condicionado e mobílias em geral.	291.000,00
Anulação Dotação	269	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	402.755,00
Anulação Dotação	991	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.452.30.2291 - Adquirir Equipamentos e material permanente	26.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 10 de agosto de 2022
Leonardo Párrinhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 6 de 37
--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 067/2022
APROVAR alteração no calendário de reuniões ordinárias e extraordinária do CMDCA de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.228/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 10/08/2022, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.228/2021 e nº 7.270/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o funcionamento do CMDCA.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.773/2017 - Art. 7º Inciso XIV, em que atribui ao Conselho Tutelar entregar na Secretaria Executiva do CMDCA e apresentar quadrimestralmente na Plenária do CMDCA, relatório sistematizado, com gráficos e análise situacional dos atendimentos realizados.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 40/2015 a qual aprova reunião extraordinária quadrimestral do CMDCA, com pauta única para apresentação de dados pelo Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 090/2021 que **APROVA e TORNAR PÚBLICO** o calendário anual de reuniões do CMDCA no ano de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** a alteração no calendário de reuniões ordinárias e extraordinária do CMDCA para 2022.

I - Transferir a reunião ordinária do CMDCA de 03 de agosto de 2022 para o dia 10 de agosto de 2022.

II - Transferir a reunião ordinária do CMDCA de 14 de setembro de 2022 para o dia 09 de setembro de 2022.

III - Transferir a reunião extraordinária do CMDCA para apresentação dos dados dos Conselhos Tutelares do dia 14 de agosto de 2022 para o dia 23 de setembro de 2022.

IV - Transferir a reunião extraordinária do CMDCA, para apresentação dos dados dos Conselhos Tutelares do dia 14 de dezembro de 2022 para o mês de fevereiro de 2023, em data a definir.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 6 de 37
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, compressores, lavanderia hospitalar, central de material, câmara de vacinas, rede e central de gases medicinais, raio-X e digitalizador de imagem de raio-X, com fornecimento de peças e acessórios.	
Sessão Pública: 26 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 3.836.667,80. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 10 de agosto de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 7 de 37
--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 068/2022
--

Dispõe sobre a indicação de representantes do CMDCA para atualização do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 10/08/2022, e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA aprovado por meio da Resolução 012/2021, no qual dispõe em seu artigo 24º, §1º, Inciso II, sobre as comissões permanentes ou temporárias e representações externas do Conselho.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 982/2022, com a solicitação de indicação de representantes do CMDCA, para a atualização do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** a indicação da Conselheira do CMDCA Danielle Furlan da Silva Motter para a atualização do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, conforme solicitação da SEASO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637
904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 069/2022
--

Dispõe sobre a substituição do Conselho do CMDCA na Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.228/2021 e nº 7.270/2021 e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, que Constitui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** a substituição de Conselheiro na Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023:

I - Juliana Gomes Savi em substituição a Isabel Mota Panizo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637
7904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 8 de 37
--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 070/2022
--

APROVAR, a Reprogramação do Recurso oriundo da Deliberação 109/2017 FIA/CEDCA/PR para o CAPS ad.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 018/2021 - CEDCA/PR, referente a orientação sobre o prazo de execução dos recursos deliberados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA o qual indica aos CMDCA's que "organizem para a primeira reunião de 2022 os levantamentos dos saldos dos repasses em conta e os planos de ação encaminhados para a SEUJF nas oportunidades das adesões às deliberações, e avaliem se há necessidade de se procederem a ajustes para a execução desses projetos".

CONSIDERANDO o Ofício nº076/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU que solicitou ao CMDCA apreciação e deliberação sobre a reprogramação do recurso no valor de R\$93.035,53 (noventa e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), oriundo da deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. No Plano de Ação da execução do referido recurso, estava previsto a seguinte Ação: "F2 - Garantir a capacitação continuada de profissionais da atenção primária da saúde, assistência social, educação e áreas afins, que não contempladas nas ações/estratégias de implantação, visando qualificar e integrar a Rede intersetorial relacionadas a temática da prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas", no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Sendo que a SESAU vai realizar a capacitação com recursos e meios próprios. E utilizar o recurso financeiro, que inicialmente estava previsto para a capacitação para ser destinado para itens de materiais de consumo que serão utilizados no referido projeto, conforme Plano de Aplicação no valor de R\$93.035,53 (noventa e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** que os SESAU realize a capacitação para profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e áreas afins com recursos e meios próprios, conforme o Plano de Ação apresentado ao CMDCA, podendo utilizar o recurso financeiro no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que inicialmente estava previsto para a capacitação para a aquisição de materiais de consumo. Desta forma, aprovar a reprogramação do recurso oriundo da deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR no valor total de R\$93.035,53 (noventa e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme o novo Plano de Aplicação apresentado pela SESAU para o CAPS Ad, bem como autorizar que seja utilizado os valores resultantes de economia da licitação de itens, para suplementar os valores daqueles itens que venham a ter alguma alteração de valor em razão de novas Atas de registro de preços.

Art. 3º - **DISPENSAR** a publicação do novo Plano Aplicação dos recursos financeiros, e do Plano de Ação da Capacitação, pois estes documentos ficarão arquivados junto a esta Resolução no CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637
904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 12 de agosto de 2022. Hora: 17:00:00. Assinado digitalmente por: [Assinatura Digital]	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 9 de 37
--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 071/2022
--

APROVAR o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de maio e junho de 2022 (3º bimestre 2022)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, Inciso I, no qual dispõe que o funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA; alínea C, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 974/2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de maio e junho de 2022 (3º bimestre 2022).

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de maio e junho de 2022 (3º bimestre 2022), conforme a planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO RESUMO FINANCEIRO 3º BIMESTRE 2022 (MAI. E JUN.) FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
SALDO EM CONTA EM 30/06/2022	R\$	2.748.058,39	
Empenhos a Pagar (FURNAS)	R\$	152,00	
Empenhos e restos a pagar (Resolução CMDCA nº46/2021)	R\$	322.916,26	
Valor comprometido - Plano de Aplicação (Unidades Governamentais) Resol. do CMDCA nº46/2021	R\$	390.635,08	
SALDO REAL EM CONTA PARA DELIBERAÇÃO DO CMDCA	R\$	2.034.355,05	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 10 de 37								
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 072/2022									
APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.									
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46 CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021- Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 – CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021. CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. RESOLVE Art. 1º - APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo: <table><tr><td>Despesa</td><td>Valor a ser aplicado</td></tr><tr><td>Material de consumo</td><td>R\$16.830,00</td></tr><tr><td>Equipamentos e materiais permanentes</td><td>R\$43.301,30</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$60.131,34</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 10 de agosto de 2022. MARIA TEREZA CHAVES/37013637 904 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023		Despesa	Valor a ser aplicado	Material de consumo	R\$16.830,00	Equipamentos e materiais permanentes	R\$43.301,30	Total	R\$60.131,34
Despesa	Valor a ser aplicado								
Material de consumo	R\$16.830,00								
Equipamentos e materiais permanentes	R\$43.301,30								
Total	R\$60.131,34								

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 11 de 37								
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 073/2022									
APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.									
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46 CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021- Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 – CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021. CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. RESOLVE Art. 1º - APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo: <table><tr><td>Despesa</td><td>Valor a ser aplicado</td></tr><tr><td>Material de consumo</td><td>R\$29.642,37</td></tr><tr><td>Equipamentos e materiais permanentes</td><td>R\$24.457,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$54.099,37</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 10 de agosto de 2022. MARIA TEREZA CHAVES/37013637 904 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023		Despesa	Valor a ser aplicado	Material de consumo	R\$29.642,37	Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00	Total	R\$54.099,37
Despesa	Valor a ser aplicado								
Material de consumo	R\$29.642,37								
Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00								
Total	R\$54.099,37								

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 12 de 37								
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 074/2022									
APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.									
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46 CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021- Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 – CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021. CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. RESOLVE Art. 1º - APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo: <table><tr><td>Despesa</td><td>Valor a ser aplicado</td></tr><tr><td>Material de consumo</td><td>R\$29.642,37</td></tr><tr><td>Equipamentos e materiais permanentes</td><td>R\$24.457,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$54.099,37</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 10 de agosto de 2022. MARIA TEREZA CHAVES/37013637 904 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023		Despesa	Valor a ser aplicado	Material de consumo	R\$29.642,37	Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00	Total	R\$54.099,37
Despesa	Valor a ser aplicado								
Material de consumo	R\$29.642,37								
Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00								
Total	R\$54.099,37								

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 13 de 37								
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 075/2022									
APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.									
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46 CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021- Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 – CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021. CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. RESOLVE Art. 1º - APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo: <table><tr><td>Despesa</td><td>Valor a ser aplicado</td></tr><tr><td>Material de consumo</td><td>R\$29.642,37</td></tr><tr><td>Equipamentos e materiais permanentes</td><td>R\$24.457,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$54.099,37</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 10 de agosto de 2022. MARIA TEREZA CHAVES/37013637 904 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023		Despesa	Valor a ser aplicado	Material de consumo	R\$29.642,37	Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00	Total	R\$54.099,37
Despesa	Valor a ser aplicado								
Material de consumo	R\$29.642,37								
Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00								
Total	R\$54.099,37								

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 14 de 37								
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 076/2022									
APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.									
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46 CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021- Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 – CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021. CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. RESOLVE Art. 1º - APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo: <table><tr><td>Despesa</td><td>Valor a ser aplicado</td></tr><tr><td>Material de consumo</td><td>R\$29.642,37</td></tr><tr><td>Equipamentos e materiais permanentes</td><td>R\$24.457,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$54.099,37</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 10 de agosto de 2022. MARIA TEREZA CHAVES/37013637 904 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023		Despesa	Valor a ser aplicado	Material de consumo	R\$29.642,37	Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00	Total	R\$54.099,37
Despesa	Valor a ser aplicado								
Material de consumo	R\$29.642,37								
Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00								
Total	R\$54.099,37								

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 15 de 37								
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 077/2022									
APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.									
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46 CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021- Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 – CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021. CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. RESOLVE Art. 1º - APROVAR o "Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental" - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS I, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo: <table><tr><td>Despesa</td><td>Valor a ser aplicado</td></tr><tr><td>Material de consumo</td><td>R\$29.642,37</td></tr><tr><td>Equipamentos e materiais permanentes</td><td>R\$24.457,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$54.099,37</td></tr></table> Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 10 de agosto de 2022. MARIA TEREZA CHAVES/37013637 904 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023		Despesa	Valor a ser aplicado	Material de consumo	R\$29.642,37	Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00	Total	R\$54.099,37
Despesa	Valor a ser aplicado								
Material de consumo	R\$29.642,37								
Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00								
Total	R\$54.099,37								

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 16 de 37																				
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CONCORRÊNCIA Nº 15/2022 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.																					
Em conformidade com o disposto no subitem 23.3.7 do Edital da Concorrência, torna-se público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da licitação em referência:																					
<table><tr><th>AGÊNCIA</th><th>CNPJ</th><th>PONTUAÇÃO</th><th>CLASSIFICAÇÃO</th></tr><tr><td>N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA</td><td>78.785.276/0001-10</td><td>95,63</td><td>1ª</td></tr><tr><td>IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA</td><td>06.105.908/0001-57</td><td>85,15</td><td>2ª</td></tr><tr><td>DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI</td><td>24.811.538/0001-55</td><td>71,53</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA</td><td>07.206.879/0001-27</td><td>40,67</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr></table>	AGÊNCIA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA	78.785.276/0001-10	95,63	1ª	IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	06.105.908/0001-57	85,15	2ª	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	24.811.538/0001-55	71,53	DESCLASSIFICADA	TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA	07.206.879/0001-27	40,67	DESCLASSIFICADA	
AGÊNCIA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO																		
N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA	78.785.276/0001-10	95,63	1ª																		
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	06.105.908/0001-57	85,15	2ª																		
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	24.811.538/0001-55	71,53	DESCLASSIFICADA																		
TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA	07.206.879/0001-27	40,67	DESCLASSIFICADA																		
*A pontuação final da proposta técnica da agência TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA não contempla em sua composição a pontuação para o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, em razão da sua desclassificação pela Submissão Técnica, conforme disposto na Ata da 2ª sessão. A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel/PR, 11 de agosto de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.																					

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 17 de 37																												
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2022 Pregão Eletrônico Nº 079/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.079.306/0001-95, sediada à Rua José Bernardino de Semas, nº 111 - A, Vila São José, Laranjal Paulista/SP, CEP 18.500-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel dos Santos Rodrigues.																													
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de jogos pedagógicos, que serão utilizados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:																													
<table><tr><th>Item</th><th>Produto</th><th>Marca</th><th>Unid.</th><th>Qtde.</th><th>Valor Unit. R\$</th><th>Valor Total R\$</th></tr><tr><td>3</td><td>SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5X2,5X1CM E AS MENORES 1X1X1CM</td><td>MAXI TOYS</td><td>UND</td><td>316</td><td>145,00</td><td>45.820,00</td></tr><tr><td>10</td><td>BRINQUEDO DE ENCAIXE TREZINHO MEDINDO 300X200X35MM, COLORIDO, DESMONTAVEL COM 6 ARGOLAS COLORIDAS</td><td>MAXI TOYS</td><td>UND</td><td>498</td><td>67,89</td><td>33.805,55</td></tr><tr><td>13</td><td>SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5X2,5X1CM E AS MENORES 1X1X1CM</td><td>MAXI TOYS</td><td>UND</td><td>106</td><td>145,00</td><td>15.225,00</td></tr></table>	Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	3	SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5X2,5X1CM E AS MENORES 1X1X1CM	MAXI TOYS	UND	316	145,00	45.820,00	10	BRINQUEDO DE ENCAIXE TREZINHO MEDINDO 300X200X35MM, COLORIDO, DESMONTAVEL COM 6 ARGOLAS COLORIDAS	MAXI TOYS	UND	498	67,89	33.805,55	13	SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5X2,5X1CM E AS MENORES 1X1X1CM	MAXI TOYS	UND	106	145,00	15.225,00	
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$																							
3	SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5X2,5X1CM E AS MENORES 1X1X1CM	MAXI TOYS	UND	316	145,00	45.820,00																							
10	BRINQUEDO DE ENCAIXE TREZINHO MEDINDO 300X200X35MM, COLORIDO, DESMONTAVEL COM 6 ARGOLAS COLORIDAS	MAXI TOYS	UND	498	67,89	33.805,55																							
13	SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5X2,5X1CM E AS MENORES 1X1X1CM	MAXI TOYS	UND	106	145,00	15.225,00																							
Valor Total R\$: 14.605,85 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 26 de julho de 2022. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Gabriel dos Santos Rodrigues																													

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 18 de 37																																																																																																																		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais, em atendimento as unidades e serviços de saúde.																																																																																																																			
<table><tr><th>ITEM</th><th>EMPRESA</th><th>RESULTADO</th></tr><tr><td>1</td><td>PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>2</td><td>UNIAO NUTRICIONAL LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>3</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>4</td><td>NUTRIPORT COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>5</td><td>NUTRIPORT COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>6</td><td>NUTRIPORT COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>7</td><td>NUTRIPORT COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>8</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>9</td><td>NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>10</td><td>NUTRIPORT COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>11</td><td>PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>12</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>13</td><td>NUNESFARMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>14</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>15</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>16</td><td>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>17</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>18</td><td>VACCARIN & ALFF LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>19</td><td>VACCARIN & ALFF LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>20</td><td>VACCARIN & ALFF LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>21</td><td>VACCARIN & ALFF LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>22</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>23</td><td>DESERTO</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>24</td><td>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>25</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>26</td><td>HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>27</td><td>L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>28</td><td>LFF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>29</td><td>VACCARIN & ALFF LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>30</td><td>V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>31</td><td>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>32</td><td>UNIAO NUTRICIONAL LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>33</td><td>V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>34</td><td>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</td><td>REPROVADO</td></tr><tr><td>35</td><td>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>36</td><td>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</td><td>APROVADO</td></tr><tr><td>37</td><td>MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA</td><td>APROVADO</td></tr></table>	ITEM	EMPRESA	RESULTADO	1	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	APROVADO	2	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	REPROVADO	3	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	4	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO	5	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO	6	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO	7	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO	8	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	9	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	REPROVADO	10	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO	11	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	REPROVADO	12	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	13	NUNESFARMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REPROVADO	14	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	15	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	16	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO	17	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	18	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO	19	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO	20	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO	21	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO	22	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	23	DESERTO	REPROVADO	24	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO	25	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	26	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	REPROVADO	27	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	REPROVADO	28	LFF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADO	29	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO	30	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	APROVADO	31	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO	32	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	APROVADO	33	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	REPROVADO	34	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO	35	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO	36	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO	37	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO	
ITEM	EMPRESA	RESULTADO																																																																																																																	
1	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	APROVADO																																																																																																																	
2	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
3	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
4	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO																																																																																																																	
5	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO																																																																																																																	
6	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO																																																																																																																	
7	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO																																																																																																																	
8	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
9	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
10	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APROVADO																																																																																																																	
11	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
12	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
13	NUNESFARMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
14	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
15	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
16	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO																																																																																																																	
17	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
18	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO																																																																																																																	
19	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO																																																																																																																	
20	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO																																																																																																																	
21	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO																																																																																																																	
22	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
23	DESERTO	REPROVADO																																																																																																																	
24	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO																																																																																																																	
25	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
26	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
27	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	REPROVADO																																																																																																																	
28	LFF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
29	VACCARIN & ALFF LTDA	APROVADO																																																																																																																	
30	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	APROVADO																																																																																																																	
31	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO																																																																																																																	
32	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	APROVADO																																																																																																																	
33	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
34	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	REPROVADO																																																																																																																	
35	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO																																																																																																																	
36	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO																																																																																																																	
37	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	APROVADO																																																																																																																	
*1 APROVADO condicionado a correção da proposta *2 Solicitação de diligência para aprovação O relatório de análise expedido pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - CAFI (Comunicação Interna nº 489/2022) encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Licitações), as convocatórias serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 12 de agosto de 2022, às 14h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 11 de agosto de 2022. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.																																																																																																																			

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR) são geradas no sistema de controle interno, que mantém registro de sua implementação eletrônica - Certificação CP - 88646	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 12 de agosto de 2022 - Página 19 de 37
MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DO PREFEITO DECISÃO	
Processo Digital n.º: 30921/2022 Classe – Assunto: Recurso Administrativo – Habilitação/Julgamento das Propostas em Processo Licitatório Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2022 Objeto Licitatório: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gesso acartonado, forro de gesso, forro removível em lã de vidro, kit porta e rodapé, incluindo montagem e instalação, para os diversos órgãos da administração municipal. Considerando os argumentos arr	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL									
Órgão Oficial Certificado Digitalmente									
Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
12 de agosto de 2022 - Página 19 de 37									
2									
36	INMETRO								
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS TAMANHO 23 X 20,5MM BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM (CAIXA COM 5000 FOLHAS)	CALL	CX	571,	R\$ 34,74	R\$ 19.836,54			
40	ALCOOL 70% GEL - FRASCO COM 500 ML	GERMEX	FR	3.932,	R\$ 3,83	R\$ 15.056,98			
43	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO C/ 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO HIOCLORATO DE SÓDIO 2%, 4,26%, ESTABILIZANTE E ÁGUA, DEVE OBEDECER A RDC 55/2009 ANVISA.	CLAREAR	L	2.560,	R\$ 1,54	R\$ 3.942,40			
152	PAPEL TOALHA BRANCO EM ROL, PICTADO 20 CM X 22 CM, COM 20 DOBRAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FURROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES (COM 200) UNID., CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, COM TAMPA GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CALL	PCT	1.774,	R\$ 2,27	R\$ 4.026,98			
164	ALCOOL 70% COMPOSIÇÃO ALCOOL ETILICO E ÁGUA 100%.	ORIGINAL	FR	5.955,	R\$ 5,24	R\$ 31.204,20			
162	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 48,2% INPM (54° GL) USO DOMESTICO-LIMPEZA GERAL, FRASCO DE 1 LITRO.	ORIGINAL	FR	2.616,	R\$ 3,79	R\$ 9.914,64			
Valor Total R\$: 1.037.533,61 (Um milhão, trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).									
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.									
FIRMADO EM: 10 de agosto de 2022.									
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva									
Clenice Aparecida de Liz Leal									

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2022									
Pregão Eletrônico Nº 079/2022									
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.									
CONTRATADA: BID COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.056.784/0001-92, sediada à Rua Rio Xil, nº 3524 - Edif. Ideal - Sala 02, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-120, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Fernandes Alves.									
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de jogos pedagógicos, que serão utilizados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:									
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$			
54	BALANCA DIGITAL DE 1 GRAMA ATÉ 10 GULOGRAMAS: ALTA PRECISÃO EM SUA PESAGEM COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG, VISOR LCD, GARANTINDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL, INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA (INCLUIDAS). FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS (G) OU ONÇAS (ON).	gHCO	UND	64,	R\$ 37,30	2.387,20			
71	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA BRANCA, ROUPAS COLORIDAS E REMOVÍVEIS, OLHOS COM TRAVA, COM NO MÍNIMO 7 PERSONAGENS (VOVO, VOVÓ, PAPI, MAMÃE, MENINO, MENINA E BEBÊ), DIMENSÕES MEDINDO ENTRE 14 E 25 CM DE ALTURA, MATERIAL: ESPUMA E MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA, REVESTIDOS POR TECIDOS ESPECIAIS.	CARLU	CJ	119,	125,00	14.875,00			
76	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA BRANCA, ROUPAS COLORIDAS E REMOVÍVEIS, OLHOS COM TRAVA, COM NO MÍNIMO 7 PERSONAGENS (VOVO, VOVÓ, PAPI, MAMÃE, MENINO, MENINA E BEBÊ), DIMENSÕES MEDINDO ENTRE 14 E 25 CM DE ALTURA, MATERIAL: ESPUMA E MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA, REVESTIDOS POR TECIDOS ESPECIAIS.	CARLU	CJ	119,	125,00	14.875,00			
Valor Total R\$: 32.137,20 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)									
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.									
FIRMADO EM: 26 de julho de 2022.									
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva									
Luiza Fernandes Alves									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Assinado eletronicamente no dia 12 de agosto de 2022 por: [MUNICÍPIO DE CASCAVEL](#)

12 de agosto de 2022 - Página 20 de 37

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2022

Pregão Eletrônico Nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: A CASA LICITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.959.105/0001-73, sediada à Rua Carlos de Laet, nº 4181, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-040, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Adriano da Silva.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de jogos pedagógicos, que serão utilizados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	ALFABETO EM ESPERIL, 1 VARIANTE, CONTEÚDO: DE 8 A 8 CASSELAS PRESAS EM UMA ESPERIL, PLASTIFICADO, COM LETRAS COLORIDAS E TAMANHO APROXIMADO DE 30X20CM.	FUNDAMENTAL	UND	1.206	64,98	77.976,00
15	ALFABETO EM ESPERIL, 1 VARIANTE, CONTEÚDO: DE 8 A 8 CASSELAS PRESAS EM UMA ESPERIL, PLASTIFICADO, COM LETRAS COLORIDAS E TAMANHO APROXIMADO DE 30X20CM.	FUNDAMENTAL	UND	400	64,98	25.992,00
20	BRINQUEDO DE ENCAIXE "TREZINHO" MEDINDO 300X200X55MM, COLORIDO, DESMONTÁVEL COM 4 ARGOLAS COLORIDAS.	FUNDAMENTAL	UND	165	67,84	11.195,50
21	DOMINO MANIX 300 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATÓXICA, TAMANHO 40X20 CM EM FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM EM BOLSA DE PLÁSTICO TAMANHO 20X20X15CM.	FUNDAMENTAL	UND	357	69,95	24.987,65
23	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL - ANIMAIS SELVAGENS, CONTEÚDO 1 FIGURAS IMPRESSAS EM SERIGRAFIA NO MDF, 6MM COM TAMANHO 8X10CM, NO TOTAL, DE 32 PEÇAS TAMANHO 40X40 CM COM AS FIGURAS: ELEFANTE, HIPOPOTAMO, JACARÉ, PANGORA, COBRA, LULA, MACAQUINHO, MURICURI, TUCANO, TUPACATI,					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
Os dados de Cascavel (PR) são gerados de forma automática pelo sistema, sendo que qualquer alteração de informações deve ser feita pelo usuário.	
12 de agosto de 2022 - Página 28 de 37	

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	CARTÃO GESTANTE 16 PÁGINAS. TAM. 155 X 210 MM. CAPA EM PAPEL SULFITE 180 G 4X4 CORES E MILO 12 PÁGINAS EM SULFITE 120G. 2X2 CORES. ACABAMENTO DOBRA E GRADU.	UND	15.000,	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
9	CARTÃO DE VACINAÇÃO EM PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSÃO 1X1, COR 1X0, FORMATO 10X7,5.	UND	250.000,	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
10	CARTÃO DO DIABETICO/COMPENSTEN (PRENTE E VERSO) EM PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSÃO 1X1, COR 1X0, FORMATO 14,5 X 20,5 CM. ACABAMENTO DOBRADO AO MEIO.	UND	20.000,	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
11	CARTÃO DO PSF EM PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 5,5 X 10,5 CM.	UND	30.000,	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
52	RAS - REGISTRO ATENDIMENTO DO SOCORRISTA (SIATE) EM PAPEL EXTRAPYCP 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, 3ª VIA ROSA, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 21 X 29,7, BLOCOS 50X1, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	250,	R\$ 12,97	R\$ 3.242,50
70	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, TAMANHO 12 X 18 CM, PAPEL CARTÃO GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 120 GR, TEXTO FRENTE E VERSO.	UND	12.000,	R\$ 0,06	R\$ 720,00
Valor Total R\$ 28.212,50 (Vinte e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 28 de julho de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Adriana Piola					

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
13	CONTROLE DE APROXIMAZAMENTO MUNICIPAÇÃO (SOMBRA) EM PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 10X14,5.	UND	100.000,	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
Valor Total R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 28 de julho de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Ayer Felipe de Faria Neto					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
Os dados de Cascavel (PR) são gerados de forma automática pelo sistema, sendo que qualquer alteração de informações deve ser feita pelo usuário.	
12 de agosto de 2022 - Página 29 de 37	

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
3	CARTÃO DE VACINAS DA CRIANÇA, TAMANHO 150X450MM (ABERTO), COM DUAS DOBRAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET 240G IMPRESSO EM 4X4 CORES, INCLUI CRIAÇÃO DA ARTE.	UND	10.000,	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
4	CARTÃO DE VACINAS DA CRIANÇA 2ª VIA, TAMANHO 230X90MM (ABERTO), COM UMA DOBRA AO MEIO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSO EM 1X1, COR 1X0.	UND	10.000,	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
14	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15X21, BLOCOS 50X1 EM ACABAMENTO SÓ COLADO.	BL	10.000,	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
51	RAM - RELATÓRIO ATENDIMENTO MÉDICO (SIATE) EM PAPEL EXTRAPYCP 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, 3ª VIA ROSA, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 21X30, BLOCOS 50X2, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	100,	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
Valor Total R\$ 28.890,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 29 de julho de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Eloir Fatima Marones Benacchio					

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
6	ATESTADO MÉDICO EM PAPEL SULFITE EM PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, COR 1X0, FORMATO 15X21, BLOCO 50X1 EM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	10.000,	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
15	ENVOLPE FICHA DA FAMÍLIA PSF - UNID EM PAPEL, FOLHA 01X0 120 GRAMAS, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO FECHADO 25,5 X 10, FORMATO ABERTO 31,5 X 38, EM ACABAMENTO FACA DE CORTE E COLA NAS ABAS.	UND	30.000,	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
36	FAD 3 - FICHA DOMICILIAR, 2X0 CORES/ADESIVO FOSCO 85 GM2, FORMATO 91 X 86 MM, COM SEMI CORTE RETO/LÂMINAS COM 3 ADESIVOS CADA.	FL	150.000,	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
Valor Total R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 01 de agosto de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Juliana Correa Paz					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
Os dados de Cascavel (PR) são gerados de forma automática pelo sistema, sendo que qualquer alteração de informações deve ser feita pelo usuário.	
12 de agosto de 2022 - Página 30 de 37	

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO) TAMANHO 210X300MM (ABERTO), 210X150MM (FECHADO), 210X150MM (LÂMINA EM PAPEL COUCHE 300G IMPRESSO EM 4X4 CORES COM VERNIZ UV OFFSET BRILHO FRENTE, MILO 23 LÂMINAS 210X300 MM (ABERTA) E 210X150MM (FECHADA) (62 PÁGINAS) EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES, ACABAMENTO DOBRA E 2 GRAMPOS CAVALO, INCLUIR ARTE DA CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL / PR, INCLUIR ARTE DA CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL / PR.	UND	8.500,	R\$ 3,00	R\$ 25.500,00
2	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA) TAMANHO 210X300MM (ABERTO), 210X150MM (FECHADO), 210X150MM (LÂMINA EM PAPEL COUCHE 300G IMPRESSO EM 4X4 CORES COM VERNIZ UV OFFSET BRILHO FRENTE, MILO 23 LÂMINAS 210X300 MM (ABERTA) E 210X150MM (FECHADA) (62 PÁGINAS) EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, IMPRESSO EM 4 X 4 CORES, ACABAMENTO DOBRA E 2 GRAMPOS CAVALO, INCLUIR ARTE DA CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL / PR, INCLUIR ARTE DA CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL / PR.	UND	8.500,	R\$ 3,00	R\$ 25.500,00
16	HISTÓRICO, DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - BLOCO 50X1, SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X1, COR 1X0, TAM. 22X31 CM.	BL	10.000,	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
17	PRONTUÁRIO DO PACIENTE - CONTINUAÇÃO EM PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X1, COR 1X0, TAM. 22X31 CM, BLOCOS 50X1 COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	10.000,	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
19	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA (ENCAMINHAMENTO P/ ESPECIALIDADE) EM PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 28,5 X 21, BLOCO 50X1, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA E PÍCOTE NO MEIO.	BL	15.000,	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
33	ENVOLPE BRANCO 24 X 34 CM TIMBRADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SACO BRANCO MEDINDO 24 X 34 CM, TIMBRADO IMPRESSO EM AZUL 1 X 1 COR.	UND	1.000,	R\$ 0,68	R\$ 680,00
35	CERTIFICADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAM. 44 EM PAPEL VERDE BRANCO 180G, COLORIDO.	UND	500,	R\$ 0,83	R\$ 465,00
36	FAD 2 - FICHA DE ENTOMOLOGIA REGISTRO DIÁRIO DE LUBV FAD 02 EM PAPEL SULFITE TAM. 28 X 17 CM IMPRESSÃO 1X0, BLOCOS COM 50 FLS CADA, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	200,	R\$ 3,80	R\$ 760,00
43	ETIQUETA ADESIVA FARMÁCIA BÁSICA - FOLHA 33 UNID EM PAPEL ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 6,5 X 1,8, FOLHAS COM 33 ETIQUETAS (66.000 ETQ) EM ACABAMENTO FACA DE MEIO CORTE, EMBALADAS EM FARDOS COM 500 FOLHAS CADA.	FL	30.000,	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
44	FICHA CLÍNICA ESTOMATOLÓGICA EM PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSÃO 1X1, COR 1X0, FORMATO 10X14,5, BLOCOS 50X1, COM ACABAMENTO DOBRADO AO MEIO.	UND	20.000,	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
45	FICHA CLÍNICA ESTOMATOLÓGICA PARA GASTANTE EM PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSÃO 1X1, COR 1X0, FORMATO 10X14,5, BLOCOS 50X1, COM ACABAMENTO DOBRADO AO MEIO.	UND	20.000,	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
57	ETIQUETA ADESIVA P/ RÓTULO DE MEDICAMENTOS - FOLHA EM PAPEL ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 10X14,5, BLOCOS 50X1, COM ACABAMENTO DOBRADO AO MEIO.	FL	120.000,	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
58	ETIQUETA ADESIVA P/ RÓTULO DE MEDICAMENTOS - FOLHA EM PAPEL ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 10X14,5, BLOCOS 50X1, COM ACABAMENTO DOBRADO AO MEIO.	FL	40.000,	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
59	ETIQUETA ADESIVA P/ RÓTULO DE MEDICAMENTOS - FOLHA EM PAPEL ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 10X14,5, BLOCOS 50X1, COM ACABAMENTO DOBRADO AO MEIO.	FL	100,	R\$ 4,50	R\$ 450,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
Os dados de Cascavel (PR) são gerados de forma automática pelo sistema, sendo que qualquer alteração de informações deve ser feita pelo usuário.	
12 de agosto de 2022 - Página 31 de 37	

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
62	PAPEL TIMBRADO EM SULFITE 180 GRAMAS, TAMANHO A4, BRANCO IMPRESSO EM 4 CORES, UNID.	UND	3.000,	R\$ 0,27	R\$ 810,00
64	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL B, NUMERADO, TAMANHO 10 CM X 19,5 CM, COLOREÇÃO NUMERADA, BL 20X1.	BL	3.000,	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
66	AUTO TERMO EM PAPEL COPIATIVO, 3 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, 3ª VIA AZUL, FORMATO 31,0 X 21,0 CM, BLOCO 150X1.	BL	100,	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
69	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, COM 26 PÁGINAS DE MILO NAS MARGENS, 15 X 16 CM, FECHADO-GUIHOTINA - CORTE INICIAL, DOBRA, ALCEADERIA; CAPA EM OFFSET 180G/M COM 4 X 0 CORES, MILO FECHADO EM OFFSET 90G/M COM 4 X 4 CORES; ENCARNOTAMENTO.	UND	10.000,	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
71	CARTÃO PROVA DO LADO: TAMANHO 8 X 6 CM, EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 120 GR, COM ÁREA VAZADA (ÁREA DE LETURA DE 2,5 X 2,5 CM, TEXTO FRENTE E VERSO).	UND	12.000,	R\$ 0,08	R\$ 960,00
Valor Total R\$ 210.718,00 (Duzentos e dez mil e setecentos e deztois reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 28 de julho de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Maurício Tallesco Soares					

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
2	PORTA COMPRIMIDOS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTEÚDO UM TOTAL DE 28 COMPARTIMENTOS, DIVIDIDOS PELOS DIAS DA SEMANA - 07 (SETE), COM (QUATRO) SUB-DIVISORES POR DIA, DEVERA CONTER ESCRITA DOS DIAS E OS PERÍODOS: MEDICA, ENTRE 17 E 22 X 11 E 13 X 21,3 CM.	UND	3.750,	R\$ 13,99	R\$ 52.462,50
4	PORTA COMPRIMIDOS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTEÚDO UM TOTAL DE 28 COMPARTIMENTOS, DIVIDIDOS PELOS DIAS DA SEMANA - 07 (SETE), COM (QUATRO) SUB-DIVISORES POR DIA, DEVERA CONTER ESCRITA DOS DIAS E OS PERÍODOS: MEDICA, ENTRE 17 E 22 X 11 E 13 X 21,3 CM.	UND	1.250,	R\$ 13,99	R\$ 17.487,50
14	BANHEIRA INFANTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 28 LITROS, COM VALVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR A SER DEFINIDA, SEM REINSTRANÇAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA.	ADOLETA	380,	R\$ 28,00	R\$ 10.620,00
17	BOMBONA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO), APAC 30 LITROS, COM TAMPA DAM-APROX 25 CM, ROSCAGEM E VEDANTE, CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, MEDIDAS APROX.: ALT. 60 CM X DIAM. 33 CM.	EMFASUL	50,	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
28	CARRO BUFFET - ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO CROMADO, 120 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA, 120 CM DE PROFUNDIDADE, 110V, MEDIDAS APROX.: 120 X 40 X 120 CM.	IBET 506	14,	R\$ 2.074,90	R\$ 29.048,60
44	ESCADÃO 6 DEGRÁUS, EM ALUMÍNIO, LATERAIS DE PVC, MEDIDAS: 190 CM ALTURA, 50 CM LARGURA, PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	MOIR	30,	R\$ 232,20	R\$ 6.966,00
64	MALETA PARA MEDICAMENTOS, COM MÍNIMO DE 3 BANDEJAS ARTICULADAS, E TAMPO NA BANDEJA SUPERIOR, ALÇA PARA CARRUQUE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 190 MM ALT. X 190 MM X 370 MM, NA COR BRANCA COM SÍMBOLO DA CRUZ VERMELHA.	EMIFRAN	100,	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
Valor Total R\$ 131.334,50 (Cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 05 de agosto de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Antonio da Rosa					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
Os dados de Cascavel (PR) são gerados de forma automática pelo sistema, sendo que qualquer alteração de informações deve ser feita pelo usuário.	
12 de agosto de 2022 - Página 32 de 37	

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
12	CI USO INTERNO EM PAPEL 1ª VIA SULFITE 85 G, 2ª VIA JORNAL, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 20X21, BLOCOS 50X2, ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA E NUMERADOS.	BL	5.000,	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
20	SERVICO DE MALOTE EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 21X29,7, BLOCO 50X1, EM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA, BL.	BL	2.000,	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
22	SOLICITAÇÃO / REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15,5 X 20,5, BLOCOS 50X1 COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	15.000,	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
23	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS ARTÍSTICOS CME EM PAPEL EXTRAPYCP 1ª E 2ª VIA BRANCA, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 18 X 10, BLOCOS 50X2, COM ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	BL	10.000,	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
34	FAD 1 - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVITÓRIO, EM PAPEL SULFITE, TAM. A4, IMPRESSÃO 1X1, BLOCOS COM 50 FLS CADA, COM ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	BL	7.000,	R\$ 2,70	R\$ 18.900,00
38	FAD 7 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVITÓRIO, EM PAPEL SULFITE, TAM. A4, IMPRESSÃO 1X0, BLOCOS COM 50 FLS, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	1.000,	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
41	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DO CARBONADO 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA E 3ª VIA AZUL, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 21 X 29,7 BLOCOS 50X3, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	100,	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
42	TERMO DE VISTO EM PAPEL BRANCA, 2ª VIA ROSA, IMPRESSÃO 1X0, 75 GR, FORMATO 20X21 CM, BLOCOS 50X2, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	300,	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
46	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA EM PAPEL SULFITE 180 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 28,5X21, BLOCO COM 50 FLS, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA E PÍCOTE NO MEIO.	BL	5.000,	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
47	REGISTRO DIÁRIO DE PROCEDE DO ODONTOLÓGICO EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 21X29, BLOCOS 50X1 COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	5.000,	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
49	CEZ - GAULETA DE EQUIPAMENTOS DO SIATE EM PAPEL EXTRAPYCP, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, 3ª VIA AZUL, FORMATO 20,5 X 23,5, BLOCO 50X2 EM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	300,	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
54	RMO - RELATÓRIO MÉDICO DE OCORRÊNCIAS (SIATE) EM PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 21X29,7, BLOCO 50X1, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	400,	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
55	CONTROLE DE GASTOS DAS APAS - BLOCOS 50 X 1 VIA, TAM. A4, PAPEL SULFITE 75 G, 120 GR, COLADOS NA CABEÇA.	BL	500,	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
56	ETIQUETA ADESIVA P/ KIT INALAÇÃO EM PAPEL ADESIVO 8,5X4CM - FOLHA 14 ETIQUETAS CADA.	FL	15.000,	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
60	PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM UPA 24H - BLOCO 50X1 VIA, TAM. A4 EM PAPEL 68G, 1X0 COR, COLADOS, IMPRESSÃO 1X1.	BL	15.000,	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
61	REFERÊNCIA UPA 24H - EM PAPEL SULFITE, A4, 75G, BLOCOS 50X1, 1X0 COR, COLADO NA CABEÇA.	BL	3.000,	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
73	DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO EM PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 10,5X10, BLOCOS 100X1, COR: 5 CORES, COM ACABAMENTO SÓ COLADO NA CABEÇA.	BL	2.000,	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
76	FAD 1 - PRIMEIRA LINHA MEDINDO 0,4 MM COM A ESCRITA "RESPONSÁVEL".	BL	1.000,	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
76	FAD 1 - PRIMEIRA LINHA MEDINDO 0,4 MM COM A ESCRITA "RESPONSÁVEL".	BL	2.000,	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 201.185,00 (Duzentos e um mil e cento e noventa e cinco reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 29 de julho de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Bailak					
Maicon Henrique Albano					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3249 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
Os dados de Cascavel (PR) são gerados de forma automática pelo sistema, sendo que qualquer alteração de informações deve ser feita pelo usuário.	
12 de agosto de 2022 - Página 33 de 37	

MM	TERCEIRA LINHA MEDINDO 0,5 MM DIVIDIDA EM 04 COLUNAS, 01 CM 1,3 CM ESCRITA "CHEFE DE EQUIPE". NA SEQUENCIA OUTRA COLUNA MEDINDO 0,5 MM EM BRANCO. TERCEIRA COLUNA MEDINDO 1,3 CM ESCRITA "AGENTE" E NA SEQUENCIA UMA COLUNA EM BRANCO MEDINDO 0,5 MM. LADO ESQUERDO SUPERIOR RETÂNGULO MEDINDO 2 CM X 0,5 MM COM A ESCRITA A ESQUERDA "UF" ABAIXO RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 0,5 MM COM ESCRITA A ESQUERDA "DISTRITO" ABAIXO RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 0,5 MM COM ESCRITA A ESQUERDA "MUNICIPIO" ABAIXO RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 0,5 MM COM ESCRITA A ESQUERDA "LOCALIDADE" LADO DIREITO SUPERIOR RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 0,5 MM COM ESCRITA A ESQUERDA "SUBDISTRITO" RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 0,5 MM COM ESCRITA A ESQUERDA "SUBLOCAL" RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 0,5 MM DIVIDIDO COM ESCRITA A ESQUERDA "CATEGORIA MEDINDO 2 CM 1,3CM EM BRANCO A 4 CM COM ESCRITA "QUART. NA SEQUENCIA RETÂNGULO MEDINDO 1CM. COLUNAS DE REGISTRO DEVEM SER IGUAIS DO LADO DIREITO E ESQUERDO RETÂNGULO MEDINDO 9CM X 18,1 CM DIVIDIDO EM 06 COLUNAS PRIMEIRA COLUNA COM 5 CM, NA PRIMEIRA LINHA ESCRITA "RUA OU LOGRADOURO", SEGUNDA COLUNA 1CM PRIMEIRA LINHA ESCRITA "NUMERO" TERCEIRA LINHA 0,7MM PRIMEIRA LINHA ESCRITA SEQUENCIAL, QUARTA COLUNA 0,7MM PRIMEIRA LINHA ESCRITA "COMPLEMENTO", QUINTA COLUNA 0,7MM PRIMEIRA LINHA ESCRITA "LADO", SEXTA COLUNA 0,7MM PRIMEIRA LINHA ESCRITA "TIPO O IMOVEL", SEGUIDO ABAIXO POR 40 LINHAS EM BRANCO. ABAIXO DAS DUAS COLUNAS QUADROS DE RESUMO, SENDO ESSES EM COLUNAS E LINHAS COM AS ESCRITAS SEPARADAS "RESIDENCIAL", "COMERCIAL", "TERRENO BALDIO", "PONTO ESTRATEGICO", "OUTROS", "TOTAL GERAL" ABAIXO LOCAL, PARA NOME, ASSINATURA E DATA. BLOCOS COM 50 FLS.				
Valor Total R\$ 201.198,00 (duzentos e um mil e cento e noventa e cinco reais).					
VIGENCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM 29 de julho de 2022.					
ASSINATURA: Miroslau Balk					
Macon Henrique Albano					



Município de Lindoeste

E-mail: pm lindo@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000
LINDOESTE
PARANÁ

CNPJ
80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020 e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 26/08/2022, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local (Lindoeste/PR), cujo objeto é o Registro de preços, para eventuais e futuras aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL – gás de cozinha), para a manutenção de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N. Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br> ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 11 de agosto de 2022.

Lilian Regoso da Silva

Pregoeira Oficial

Portaria nº 005/2022

C11215695-E22

Plástico: útil por minutos, nocivo por décadas.

Escova de dentes:
500 anos para se decompor.

Garrafas plásticas:
450 anos para se decompor.

Canudos:
200 anos para se decompor.

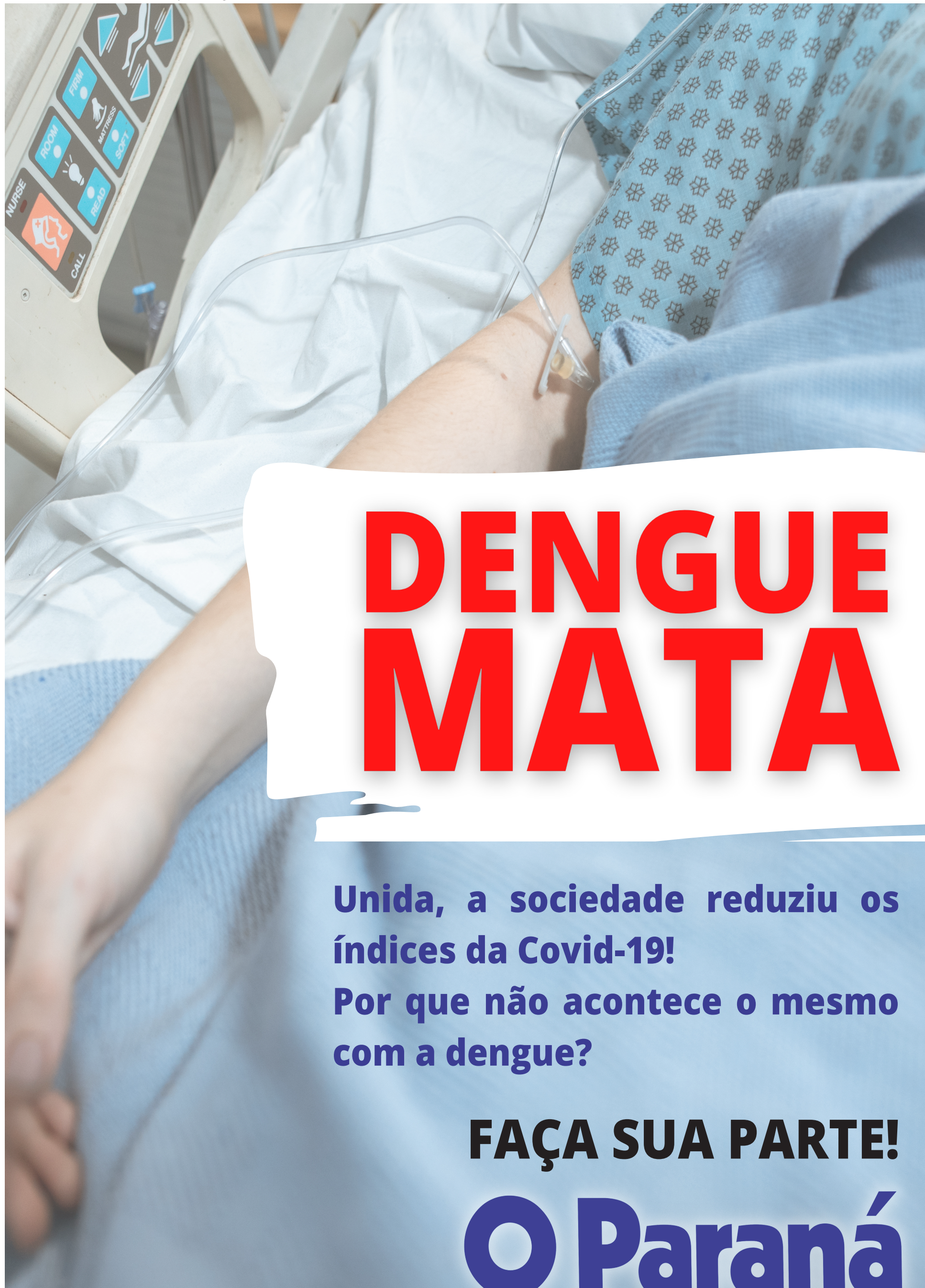
Copo de café:
30 anos para se decompor.

Sacola plástica:
20 anos para se decompor.

Se todos fizerem sua parte, no futuro teremos um lugar melhor para viver.

Recicle!

O Paraná

A photograph of a person lying in a hospital bed, covered with a white sheet. Their arm is extended, and a clear IV drip is attached to their forearm. In the background, a control panel for the bed is visible, featuring buttons for 'NURSE', 'ROOM', 'FIRM', 'MATRESS', 'SOFT', 'READ', and 'CALL'. The person is wearing a blue hospital gown with a white floral pattern.

DENGUE MATA

**Unida, a sociedade reduziu os
índices da Covid-19!
Por que não acontece o mesmo
com a dengue?**

FAÇA SUA PARTE!

O Paraná